



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3896 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL..... 1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... 7

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA ..... 21

DIRETORIA GERAL ..... 22

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 26

ESMAT ..... 29

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

#### Pauta

#### **PAUTA ORDINÁRIA Nº 35/2016**

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **35ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2016, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

#### **1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0006792-21.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014395-15.2014.827.2706.

TIPO PENAL : ART.121, CAPUT, C/C ART.14, II – CP.

RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RECORRIDO : **MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO.**

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

DESA. DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL VOGAL

#### **2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0011094-93.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000008-08.2009.827.2730.

TIPO PENAL : ART.121, § 2º, II E IV- CP.

**RECORRENTES** : **JOCELI MACHADO E DEUSIMAR GOMES DE FREITAS.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0018048-58.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000152-44.2011.827.2719.  
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, II E IV, C/C ART.14, II- CP  
**RECORRENTE** : **RAILE CIRQUEIRA DOS SANTOS.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI RELATOR.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011273-27.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : 0022655-12.2014.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART.33, § 4º- LEI 11.343/2006.  
**APELANTE** : **RODRIGO DE AGUIAR DIAS.**  
 ADVOGADO(A) : IVAN DE SOUZA SEGUNDO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.  
 DES. LUIZ GADOTTI REVISOR.  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0004872-75.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002700-52.2015.827.2731.  
 TIPO PENAL :ART.129, § 9º E ART. 147- CP.  
**RECORRENTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
**RECORRIDO** : **JOSÉ FREITAS DE CARVALHO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**6- APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008201-32.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : 5012760-44.2011.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT E § 4º, C/C ART40,V- LEI -11.343/2006 E ART.33, CAPUT, C/C ART. 40,V- LEI-11.343/06.  
**APELANTE** : **LEANDRO FERREIRA MACIEL E GISELLE NUNES VEIGA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO :VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**7-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0009137-23.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000440-84.2015.827.2736.  
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II, C/C ART. 71- CP.  
**APELANTES** : **BRENO LEMES SOARES E ANDERSON RAMOS DE OLIVEIRA.**  
 ADVOGADO(A) : QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA E JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**8-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0009226-46.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0004203-80.2016.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II, C/C ART. 71- CP.  
**APELANTE** : **DIOGO PEREIRA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**9- APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0009709-76.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0003458-85.2015.827.2713.  
 TIPO PENAL :ART.33, CAPUT- 11.343/06.  
**APELANTE** : **JOSÉ PEREIRA COSTA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**10-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0010343-72.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0006351-22.2015.827.2722.  
 TIPO PENAL :ART.147- CP E ART.65- LCP, COM IMPLICAÇÕES LEI 11.340/06.  
**APELANTE** : **EMÍDIO NUNES DE CARVALHO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**11-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0010680-61.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005491-06.2014.827.2706.  
TIPO PENAL :ART.147 C/C ART. 61, II, " a" E "f"- CP, MODES LEI 11.340/06.  
**APELANTE : AGNALDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.**  
DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**12-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0011312-87.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : 0003680-89.2016.827.2722.  
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, C/C ART.40, V- LEI 11.343/06 E ART.180, CAPUT- CP.  
**APELANTE : GILDEILTO VIEIRA XAVIER.**  
ADVOGADO(A) : JOMAR PINHO DE RIBAMAR.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**13-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0012115-70.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001213-19.2016.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 157, § 2, I E II- CP.  
**APELANTE : FÁBIO DA SILVA DOURADO.**  
DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**14-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO- RSE 0012278-50.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000648-43.2016.827.2733.  
TIPO PENAL :ART.121, § 2º, I E IV-CP.  
**RECORRENTE : WELITON SALES DE OLIVEIRA.**  
ADVOGADO(A) : RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO E THIAGO RIBEIRO AMORIM.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**15-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0013300-46.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0004419-62.2016.827.2722.  
TIPO PENAL :ART. 157, CAPUT- CP E ART. 28- LEI 11.343/06..  
**APELANTE : ALEX SANTOS COELHO.**

DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**16-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0013339-43.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : 0017148-08.2015.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT E § 4º- LEI 11.343/06 E ART. 16 PARÁGRAFO ÚNICO, IV- LEI 10.826/03,FORMA ART. 69, CAPUT- CP.

**APELANTE** : **ROBSON SOARES DO ESPÍRITO SANTO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.  
 DESA. DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

**17- APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0007270-92.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0016579-35.2015.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART.180, CAPUT- 2 (DUAS VEZES); ART.304, C/C ART. 69- CP.

**APELANTE** : **JAAZIEL SANTANA DE OLIVEIRA.**  
 ADVOGADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA.  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

**18-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008141-25.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0014775-04.2015.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART.157, CAPUT- CP.

**APELANTE** : **VALDEMY LOPES DE SOUSA.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**19-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008147-32.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : 0001308-70.2016.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006.

**APELANTE** : **GEOVA ALVES GUIMARÃES.**  
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**20-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008185-44.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000234-58.2013.827.2702.  
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I- CP.

**APELANTE : ALMIR VIEIRA DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**21-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008414-04.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0005907-37.2015.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART.14, CAPUT- LEI 10.826/03.

**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**APELADO : AMAURY MARTINS RODRIGUES.**

ADVOGADO(A) : MARCELO CARVALHO DA SILVA.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**22- APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008508-49.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0016328-86.2015.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART.157, § 2º, II- FORMA ART. 70, CAPUT- CP.

**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

**APELADO : DEIDSON DOS SANTOS BORGES.**

ADVOGADO(A) : DANILO ALVES DA SILVA E ANDREY FELIPE COSTA SILVA.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**23-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0008589-95.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002085-78.2014.827.2737.  
 TIPO PENAL :ART. 17, CAPUT- LEI 10.826/2003

**APELANTE : EMERSON LUIS SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA.  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**24-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0009109-55.2016.827.0000 .**

ORIGEMQ : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0004244-75.2015.827.2731.  
TIPO PENAL : ART.121, § 2º, II- CP, C/C ART. 244- B- ECA, FORMA ART.69- CAPUT- CP.

**APELANTE** : **WERIKSON DOURADO BARBOSA.**

DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL RELATORA.

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ANANÁS**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **DECISÃO**

##### **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

**Processo n: 5000387-25.2012.827.2703**

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

*AUTOR: V P DOS SANTOS*

*ADVOGADA: FERNANDA RODRIGUES CARVALHO CALHAU – MA11082*

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA DE ANANÁS/TO

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND – SP11648

Ante o exposto, DEFIRO o pedido formulado e determino a expedição de alvará judicial em nome da procuradora da parte exequente. Intime-se a parte exequente pessoalmente da liberação dos valores em nome de seu advogado. Intime-se o executado. Em seguida, intime-se o advogado da parte para o levantamento, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se. De Xambioá-TO para Ananás-TO, 22/09/16. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.

#### **SENTENÇA**

**Processo nº 0000822-45.2016.827.2703 CHAVE: 952267892816**

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONCENSUAL

REQUERENTE: JOÃO PEDRO GOMES DA SILVA

ADV: MATHEUS SILVA BRASIL TO74488

REQUERENTE: MARIA RUBIA PEREIRA LIMA

ADV: MATHEUS SILVA BRASIL TO74488

##### **PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E INTIMAÇÃO DAS PARTES**

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA cuja parte dispositivo é que segue Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso III, "b" do CPC/2015. DECRETO o divórcio de MARA RUBIA PEREIRA LIMA e JOÃO PEDRO GOMES DA SILVA Expeça-se mandado de averbação e termo de guarda. Sem custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se Ananás-TO, 20 de setembro de 2016. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito

**Processo nº 0000810-31.2016.827.2703 CHAVE: 763900725416**

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONCENSUAL

REQUERENTE: THAIS RODRIGUES DA SILVA

ADV : HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO (DP) DP8793263

REQUERENTE: JOSÉ CARDOSO DA SILVA FILHO

ADV : HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO (DP) DP8793263

##### **PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E INTIMAÇÃO DAS PARTES**

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA cuja parte dispositivo é que segue Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso III, "b" do CPC/2015. DECRETO o divórcio de JOSÉ CARDOSO DA SILVA FILHO e THAIS RODRIGUES DA SILVA. A cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira: THAIS RODRIGUES DA SILVA. Expeça-se mandado de averbação e termo de guarda. Sem custas processuais. Sem condenação em honorários

advocáticos. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ananás-TO, 20 de setembro de 2016. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito

**Processo nº 0000810-31.2016.827.2703 CHAVE: 763900725416**

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONCENSUAL

REQUERENTE: JOSÉ CARDOSO DA SILVA FILHO

REQUERENTE: THAIS RODRIGUES DA SILVA

**PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E INTIMAÇÃO DAS PARTES**

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA cuja parte dispositiva é que segue, Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e resolvo o mérito da lide, com base no art. 487, inciso III, "b" do CPC/2015. DECRETO o divórcio de JOSÉ CARDOSO DA SILVA FILHO e THAIS RODRIGUES DA SILVA. A cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira: THAIS RODRIGUES DA SILVA. Expeça-se mandado de averbação e termo de guarda. Sem custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se Publique-se. Registre-se. Intime-se Ananás-TO, 20 de setembro de 2016 José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**Processo n: 5000158-36.2010.827.2703**

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: EDIMILSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO – DP8793263

REQUERIDO: PANAPROGRAM COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

EMPRESA REF REPRESENTAÇÕES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso III e §1º, ambos do CPC. Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios. Transitada em julgado, feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá -TO para Ananás -TO, 22 de setembro de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**Processo n: 0000518-80.2015.827.2703**

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: EDGAR ALVES FRANÇA

ADVOGADA: GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR – GO33330

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – TO3678A

Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso VIII do CPC/2015. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. De Xambioá -TO para Ananás -TO, 22 de setembro de 2016... Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

Processo n: 0000333-08.2016.827.2703

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SENA

ADVOGADA: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES – TO6671

REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM S/A

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI – PE21678D

Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado pelas partes e julgo extinto o feito, com resolução do mérito, com base no art. 487, inciso III, alínea b, do CPC/2015. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.

**ARAGUAINA**

**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS - Ação Penal nº0003720-56.2015.827.2706**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado **WESLY CHAVES RESPLANDES**, brasileiro, vendedor, nascido em 02 de



dezembro de 1978, natural de Araguaína-TO, filho de Pedro Carvalho Resplandes e Marilene Chaves Resplandes, CPF N.º 912.511.521-15, residente na Rua Zacarias Barros, n.º4701, Setor Itapuã, Araguaína-TO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, acerca da **sentença absolutória** cujo dispositivo é: “Ante o exposto, **julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado** e, como consequência natural, **absolvo, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, WESLY CHAVES RESPLANDES**, da imputação relativa à prática do crime previsto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro.(...) Após o trânsito em julgado. Com fundamento no artigo 337 do CPP, restitua-se ao acusado o valor da fiança arbitrado e recolhido no evento 1 do IP, devidamente atualizado. Salvo deliberação em contrário, esta providência deverá ser feita pela autoridade perante a quem foi feito seu recolhimento, já que não consta nos autos o depósito do numerário em conta judicial identificada. (...) Publique-se. Registre-se e Intime-se,. Após o trânsito em julgado, proceda-se ao arquivamento destes autos, com as baixas e anotações de estilo. Araguaína-TO; 05/07/2016 - Francisco Vieira Filho – Juiz de Direito Titular”, nos autos de **Ação Penal nº0003720-56.2015.827.2706**. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (23/09/2016). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS**

Autos: n.º 2012.0003.6077-0/0

Indiciada: EDNALDA FERNANDES DE OLIVEIRA

Vítima: FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO a indiciada Senhora EDNALDA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira e a vítima FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA brasileira, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir: “Ante o exposto, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da Senhora EDNALDA FERNANDES DE OLIVEIRA pelo crime tipificado no artigo 140 do Código Penal Brasileiro, julgando, conseqüentemente, EXTINTO O PRESENTE FEITO.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Autos: n.º 2011.0008.0764-4/0

Requerido: A.F.S.S

VITIMA: O.S.S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima O.S.S. da r. sentença “...Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e JULGO extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas em audiência...” Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Dr.ª CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.ª Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a **vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0015038-70.2014.827.2706 (Chave Processo nº 435094469214), que a Justiça Pública move contra **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, tendo como vítima **VANUBIA PEREIRA DA SILVA**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada da sentença (constante do evento nº 14 dos autos) que segue: “... Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.**” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Dr.ª CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.ª Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o **representado e a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0008283-93.2015.827.2706 (Chave Processo nº 817350132615), que a Justiça Pública move contra **SIDNEY SOUSA MIRANDA**, tendo como vítima **GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO**, e para que chegue ao conhecimento **DO**

**REPRESENTADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados da sentença (constante do evento nº 19 dos autos) que segue: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0015903-25.2016.827.2706**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: M. B. R. A.

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Da decisão do evento 4, a seguir parcialmente transcrito: “[...] Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever dos Entes Federados e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da Carta Política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Município de Nova Olinda-TO, no prazo de 30 (trinta) dias, disponibilize a criança M. B. R. A., mensalmente, Fraldas Descartáveis, tamanho XXG infantil, sendo a quantidade de 240 (duzentos e quarenta) por mês, sob pena de incorrer em *astreintes* (multa), no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) com limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em caso de descumprimento, a referida multa poderá ser aplicada ao prefeito de Nova Olinda/TO, bem como ao Secretário Municipal de Saúde, que deverão ser intimados pessoalmente. O laudo médico deverá ser atualizado a cada seis meses, SALVO se o Município dispuser de modo diverso. Oficie-se ao Secretário de Saúde Municipal de Nova Olinda/TO, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do *decisum*, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail. Nos termos do artigo 183 do CPC/2015, cite-se o requerido para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar: a) caso haja audiência de conciliação, desta (art. 335, I); b) em havendo renúncia das partes em relação a citada audiência, da data em que a parte ré protocolizar o pedido de cancelamento do referido ato (art. 335, II). Considerado o disposto no artigo 319 do CPC/2015, intime-se a parte autora para informar se possui interesse em designação de audiência de conciliação, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Intimem-se. Araguaína- TO, data do protocolo eletrônico. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito”

### **Obrigação de Fazer nº0016171-79.2016.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Despacho: “...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º, da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 22 de setembro de 2016. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito”.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000083-53.2008.827.2707 , chave do processo nº 345133911314, que a Justiça Pública move contra o autor o réu: SATIEL FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico, nascido aos 28/09/1950, natural de Curuaru/PE, filho de Manoel Francisco Rego e Marina Francisca da Silva, com residência na Rua 03 s/nº, esquina com a Rua 8, Nova Araguatins, nesta cidade, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante este Juízo, no Tribunal do Júri Aldo Machado de Oliveira, Fórum de Araguatins, sito à Avenida Araguaia, s/n, centro, na sessão de julgamento designada para o dia 25/10/2016, às 09h00mn, afim de assistir ao julgamento dos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (22/09/2016). Eu, (Maria Fátima Coelho de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

#### **JUSTIÇA GRATUITA**

**AUTOS Nº: 5000107-91.2007.827.2715 chave do proc. 123835521115**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

Requerida: MARIA DE JESUS LOPES LIMA

FINALIDADE: **CITAR** a requerida: **MARIA DE JESUS LOPES LIMA**, com CNPJ: 03.580.049/0001-59, representada pela sócia solidária: MARIA DE JESUS LOPES LIMA, portadora do CPF: 928.679.441-04, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **Setembro** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, Eliane Alves de Queiroz – Servidora de Secretaria, que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito Titular.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor **WELLINGTON MAGALHÃES**, MM. Juiz de Direito, desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de **Ação Penal, nº. 0001320-08.2016.827.2715**, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **TEILON DE OLIVEIRA NEGRE LOPES**, brasileiro, casado, diarista, natural de Porto Nacional - TO, nascido aos 17/04/1995, filho de Wilson Vieira Lopes e Maria Oliveira Negre, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do **Artigo 157, §2º, inciso I, II e V do Código Penal**. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, **CITADO** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(Dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 de março de 2016. Eu Ester Alves Oliveira, Técnica da Vara Criminal, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito

## **DIANÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **SENTENÇA**

**AUTOS Nº 0001253-40.2016.827.2716**

**REQUERENTE: MARIO LUIZ MARQUES**

**ADV: SILVIO ROMERO ALVES POVOA TO2301A**

**REQUERIDA: TAINAR OLIVEIRA SILVA - ME**

**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: “..Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fins no art. 485, III do Novo Código de Processo Civil. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 0001253-40.2016.827.2716**

**REQUERENTE: MARIO LUIZ MARQUES**

**ADV: SILVIO ROMERO ALVES POVOA TO2301A**

**REQUERIDA: TAINAR OLIVEIRA SILVA - ME**

**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: “..Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fins no art. 485, III do Novo Código de Processo Civil. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito.”v

**AUTOS Nº 0001253-40.2016.827.2716**

**REQUERENTE: MARIO LUIZ MARQUES**

**ADV: SILVIO ROMERO ALVES POVOA TO2301A**

**REQUERIDA: TAINAR OLIVEIRA SILVA - ME**

**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: “..Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com fincas no art. 485, III do Novo Código de Processo Civil. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito.”v

**AUTOS Nº 0001090-94.2015.827.2716**

**REQUERENTE: Retalhão Da Economia Comercial LTDA**

**ADV: Não constituído**

**REQUERIDO: Milton Minghini**

**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

**AUTOS Nº 0001084-87.2015.827.2716**

**REQUERENTE: Retalhão Da Economia Comercial LTDA**

**ADV: Não constituído**

**REQUERIDO: Zuleica Cirqueira Dos S. Alhert**

**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

**AUTOS Nº 0001032-91.2015.827.2716**

**REQUERENTE: Idoldi Prante / Germano Rudi Prante**

**ADV: Eduardo Calheiros Bigeli TO4008B**

**REQUERIDO: Ivanelson Almeida Lima**

**ADV: Não constituído**

SENTENÇA: “...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

**AUTOS Nº 0000257-42.2016.827.2716**

**REQUERENTE: Gilson Dos Reis Parente**

**ADV: Tauan Wolney De Santana E Silva TO7072**

**REQUERIDO: Banco Bradesco Financiamentos S/A**

**ADV: Luma Mayara De Azevedo Gevigier Emmerich TO5143B**

SENTENÇA: “...Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante na inicial, apenas para DECLARAR nula a cláusula contratual que autoriza a cobrança de valor relativo a Tarifa de Cadastro e CONDENAR o reclamado BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A a restituir o valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), corrigido a partir do desembolso, com juros legais contados da citação. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissível nesta seara, salvo recurso. P.R.C.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida JUIZ DE DIREITO”v

**AUTOS Nº 0000510-30.2016.827.2716**

**REQUERENTE: Gardenia Póvoa Antunes**

**ADV: Não Constituído**

**REQUERIDO: Claro S/A**

**ADV: Felipe Gazola Vieira Marques MG76696**

SENTENÇA: “...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inserto na inicial, com fundamento no art. 927 do Código Civil, CONDENANDO a reclamada CLARO S.A, ao pagamento, em favor do reclamante, da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de indenização por danos morais, corrigida a partir desta sentença (Súmula 362 do STJ) e acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano a partir da citação. Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissível nesta seara, salvo recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida JUIZ DE DIREITO”

**AUTOS Nº 0000433-21.2016.827.2716**

**REQUERENTE: Cristiano Aires Pires**

**Dra. Não Constituído**

**REQUERIDO: Claro S/A**

**ADV: Felipe Gazola Vieira Marques MG76696**

SENTENÇA: “...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inserto na inicial, com fundamento no art. 927 do Código Civil, CONDENANDO a reclamada CLARO S.A, ao pagamento, em favor do reclamante, da importância de R\$ 6.000,00 (seis mil

reais) a título de indenização por danos morais, corrigida a partir desta sentença (Súmula 362 do STJ) e acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano a partir da citação. Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissível nesta seara, salvo recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. Jocy Gomes de Almeida JUIZ DE DIREITO”

**AUTOS Nº 0001156-40.2016.827.2716****REQUERENTE: Mariano Silva de Almeida****ADV: Carlos Guilherme Gonçalves Quidute TO6401****REQUERIDA: Josivan Cordeiro da Silva****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: “...Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

**AUTOS Nº 0000734-65.2016.827.2716****REQUERENTE: Eustaquio Cardoso Correia****Dra. Não Constituído****REQUERIDO: Leonardo dos Santos Nunes****ADV: Não constituído**

SENTENÇA: “...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescentando-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 0000216-75.2016.827.2716****REQUERENTE: AFONSO & MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA****ADV: não constituído****REQUERIDA: DANILO CARVALHO DOS SANTOS****ADV: não constituído**

SENTENÇA: “...Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado.”v

**AUTOS Nº 0000212-38.2016.827.2716****REQUERENTE: DIAUTO DIANÓPOLIS AUTO PEÇAS LTDA****ADV: não constituído****REQUERIDA: CARLOS ALBERTO BATISTA****ADV: não constituído**

SENTENÇA: “...Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado.”v

**AUTOS Nº 0001075-91.2016.827.2716****REQUERENTE: Antonio Soares e Silva o Cearense****ADV: Não constituído****REQUERIDA: CARMELITA PEREIRA DA SILVA****ADV: Não Constituído**

SENTENÇA: “.... De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, data conforme o evento. JOCY GOMES DE ALMEIDA Magistrado”.

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Usucapião sob o n. **5000332-57.2011.827.2720**, na qual figura como parte requerente **OSILENE MIRATA DOS SANTOS** e como parte requerida **DANIEL MORAIS DE ABREU**, e por meio deste CITAR pessoa em nome de quem encontra-se matriculado o imóvel **JOSÉ GOMES DE SOUSA, bem como de terceiros interessados**, para tomar conhecimento da presente ação em que poderá no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 335), podendo arguir toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretendem produzir (art. 336), manifestando-se precisamente sobre as alegações de fato constantes da petição inicial, sendo considerado revel e presumidas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (arts. 341 e 344), podendo ainda arguir nos mesmos autos incompetência absoluta ou relativa, incorreção do valor da causa e indevida concessão do benefício da gratuidade processual (art. 337), inclusive independentemente de oferecer contestação, propor reconvenção nos mesmos autos para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa (art. 343). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito titular desta comarca. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16:01:01, na data de 22/09/2016.

## **GURUPI**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA N.º 72 / 2016 – DF**

O **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

**Considerando** que a servidora **Seli Alves Correia Schwab**, Escrivã Judicial, matrícula nº 134866, lotada no Juizado Especial da Infância e Juventude, Comarca de 1ª Instância e 3ª Entrância, Gurupi – TO, encontrar-se afastada de suas atividades pelo período de **2 (dois)** dias, sendo 24 (vinte e quatro) de agosto e 15 (quinze) de setembro do fluente ano, em razão de ter submetido a consulta médica, objetivando tratar da própria saúde e a data posterior para consulta médica de seu filho Enzo Correia Schwab.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designo a servidora **Romilda Betania Alexandre da Silva Cerqueira**, Técnica Judiciária, matrícula nº 231270, lotada no Juizado Especial da Infância e Juventude, Comarca de 1ª Instância e 3ª Entrância, Gurupi – TO para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial da respectiva Serventia, pelo período de **2 (dois)** dias, sendo **24 (vinte e quatro)** de agosto e 15 (quinze) de setembro do ano em curso.

#### **Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 21 de setembro de 2016.

**Elias Rodrigues da Silva**

Juiz de Direito e Diretor do Foro

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **DESPACHO**

**PROCESSO N: 2011.0001.0388-4**

**Requerente:** MARISTEIA BENTO DA LUZ

**Advogados:** RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB - GO 29480

**Requerido:** INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Advogados:** PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**DESPACHO:** (.....) Intimem-se as partes para, em 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a sua pertinência. Igualmente, devem as partes esclarecerem sobre a possibilidade de acordo. Em seguida, venham os autos

conclusos para decisão de saneamento ou sentença. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. **Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla**, Juiz de Direito.

**PROCESSO N: 2011.0001.0374-4**

**Requerente:** LUSILENE FERREIRA DE JESUS

**Advogados:** RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA, OAB - GO 29480

**Requerido:** INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Advogados:** PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**DESPACHO:** (.....) Intimem-se as partes para, em 10 (dez) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando a sua pertinência. Igualmente, devem as partes esclarecerem sobre a possibilidade de acordo. Em seguida, venham os autos conclusos para decisão de saneamento ou sentença. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. **Dr. Marcelo Eliseu Rostirolla**, Juiz de Direito.

## 1ª Escrivania Criminal

**SENTENÇA**

**AUTOS Nº 0000516-16.2016.827.2723**

CHAVE Nº 204278288916

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

VÍTIMA: A COLETIVIDADE

AUTOR DO FATO: RICARDO FELIPE DAMASCENO SOUZA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos, etc. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência em face de Ricardo Felipe Damasceno Souza. Registro de óbito do autor dos fatos. Instado a se manifestar nos referidos autos o d. representante do Ministério Público pugnou pela extinção da sua punibilidade. Fundamento e decido. Observa-se que no curso do procedimento sobreveio a notícia de morte do agente, conforme consta do relatório. Dispõem os artigos 107 do Código Penal e 62 do Código de Processo Penal, respectivamente: "Art. 107. Extingue-se a punibilidade: I - pela morte do agente; Ainda: "Art. 62. No caso de morte do acusado, o juiz somente à vista da certidão de óbito, e depois de ouvido o Ministério Público, declarará extinta a punibilidade". III - DISPOSITIVO: Diante do exposto, em consonância com a manifestação ministerial, declaro extinta a punibilidade de Ricardo Felipe Damasceno Souza, qualificado nos autos, nos termos do art. 107, I do Código Penal c/c art. 62, do Código de Processo Penal. Notifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo e anotações de praxe. P. R. I.. Itacajá - TO, 12 de setembro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0000512-76.2016.827.2723**

CHAVE Nº 408909892716

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

VÍTIMA: A COLETIVIDADE

AUTOR DO FATO: PEDRO EGIDIO TAVARES MARTINS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos, etc. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência. O Ministério Público requer a extinção do presente TCO face a ausência de justa causa. No caso em comento, comungando do entendimento ministerial constata - se a falta de justa causa para a propositura da ação penal, ante ausência de lastro probatório mínimo para dar início à persecução penal. Ante o exposto, acolho a manifestação ministerial e DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente TCO com fundamento no art. 395, III do CPP. Dê - se ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas. Itacajá - TO, 19 de setembro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 0000508-39.2016.827.2723**

CHAVE Nº 983944951116

AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

VÍTIMA: RAY ATANÁZIO DE SOUZA

AUTOR DO FATO: DANIEL NUNES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos, etc. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência em desfavor de DANIEL NUNES, pela suposta prática dos crimes tipificados nos arts. 138 e 140, ocorrido do dia 11/11/2015. Verifico que se trata de ação de iniciativa privada, bem assim que até o presente momento não fora apresentada a respectiva queixa-crime. Assim, considerando que cabe ao querelante apresentá-lo no prazo de seis meses, deve ser declarada a extinção da punibilidade. Com essas considerações, reconheço a decadência do direito de queixa e declaro extinta a punibilidade de DANIEL NUNES com fundamento no artigo 107, IV do Código Penal. Dê-se ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas. P.R.I.C. Itacajá - TO, 14 de setembro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

**AUTOS Nº 5000499-31.2012.827.2723**

CHAVE Nº 244060244713

AÇÃO: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

VÍTIMA: ALZIRA DOS REIS SILVA

ACUSADO: PEDRO PEREIRA NOGUEIRA

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO – OABTO 5607

SENTENÇA. Vistos, etc. Trata - se ação penal em desfavor de Domingos Pereira Nogueira, Pedro Pereira Nogueira e José dos Santos Barros, pelo delito tipificado no art. 180 do Código penal, ocorrido em 07 de janeiro de 2011. A denúncia fora oferecida em 02 de março de 2012. Os acusados Domingos Pereira Nogueira e José dos Santos Barros, aceitaram a suspensão condicional do processo. É o relatório. Passo a Decidir. II - FUNDAMENTAÇÃO: Verifica - se que o crime encartado no art. 180 do Código Penal, possui pena de reclusão de um a quatro anos, e multa. "Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa". Observando as circunstâncias do art. 59 do CP, é forçoso reconhecer que o réu Pedro Pereira Nogueira teria a pena aplicada no mínimo legal, ou seja, 1 (um) ano, reduzindo-se o prazo prescricional para 04 (quatro) anos nos termos do art. 109, V do CP. Da data do recebimento da denuncia, até a presente data, consta - se lapso temporal superior a este, tendo decorrido neste período mais de 4 (quatro) anos, período em que não houve causas interruptivas ou suspensivas da prescrição, fazendo - se necessário o reconhecimento da prescrição antecipada. III - DISPOSITIVO: Assim, necessário se faz o reconhecimento, como de fato reconheço da prescrição antecipada pretensão punitiva, e a conseqüente extinção da punibilidade do delito capitulado no art. 180 do Código Penal, atribuído ao denunciado PEDRO PEREIRA NOGUEIRA, nos termos do art. 107, IV c/c art. 109, V, ambos do Código Penal. Intime - se o Ministério Público. Intime - se o denunciado Pedro Pereira Nogueira pelo diário. P.R.I.C. Itacajá - TO, 19 de setembro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº. 5000554-07.2011.827.2726****Classe Judicial: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado: Drª. THAIS MASSILON BEZERRA – PROMOTORA DE JUSTIÇA

Requerido: DANILO SOUSA SILVA

Advogado: Dr. ELSON STECCA SANTANA – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: VALDEIR CONCEIÇÃO DE SOUSA

Advogado:

Requerido: LUCAS OLIVEIRA CHAGAS

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade dos adolescentes infratores VALDEIR CONCEIÇÃO DE SOUSA, LUCAS OLIVEIRA CHAGAS e DANILO SOUSA SILVA, relativamente ao ato infracional equiparado ao crime previsto no artigo 129, caput, do Código Penal, diante da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do artigo 109, inciso V, c/c artigo 115, ambos do Código Penal Brasileiro. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas. Sem custas. Cientifique-se o Ministério Público. P. R. I. C. Data certificada no sistema e-proc. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****AUTOS: 5000178-26.2008.827.2726 .- AÇÃO PENAL**

Acusado: VALCILEI DE PINTO QUEIROZ

Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA

Finalidade: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE: Fica vossa senhoria devidamente intimado da parte dispositiva da sentença a seguir: "(...) Diante do exposto considerando o disposto no art. 109, inciso VI do CPP, declaro extinta a punibilidade do acusado VALCILEI DE PINTO QUEIROZ, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I Cumpra-se. Miranorte-TO, 12/08/2016. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito.

**AUTOS: 0000857-67.2015.827.2726 .- AÇÃO PENAL**

Acusado: LEOMILTON RODRIGUES DE SOUSA

Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA



Finalidade: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE: Fica vossa senhoria devidamente intimado da parte dispositiva da sentença a seguir: "(...) Diante do exposto considerando o disposto no art. 109, inciso VI do CPP, declaro extinta a punibilidade do acusado LEOMILTON RODRIGUES DE SOUSA, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I Cumpra-se. Miranorte-TO, 12/08/2016. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito.

## **PALMAS**

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM 01/2016**

**REFERÊNCIA:** AUTOS ADMINISTRATIVOS DE BUSCA E APRENSÃO DOS AUTOS DE Nº 3112/2000 e 3558/2002

**AÇÃO:** AUTOS ADMINISTRATIVOS DE BUSCA E APRENSÃO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL

**REQUERENTE:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**REQUERIDO:** MOVELETO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.

**SENTENÇA:** "Diante do exposto, **EXTINGO** o presente procedimento administrativo. Sem custa e honorários. Expeça-se ofício ao Cartório do Registro de Imóveis do Município de Lizarda/TO, Comarca de Tocantínia/TO, para que proceda a baixa das constrações incidentes sobre os imóveis registrados sob matrículas nº 103 (AV.6-103), 35 (AV.4-35) e 262 (AV.5-206) facultando ao interessado o encaminhamento pessoal do mandado. Transitada em julgado o presente incidente, providenciem-se as baixas devidas e arquivem-se estes autos. P.R.I. Palmas, 22 de setembro de 2016. (ASS) MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito.

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos:** 5000863-58.2007.827.2729

**Ação:** EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

**Embargante:** COMPANHIA DE CIMENTO PORTALAND LTDA

**Adv.:** SÉRGIO RODRIGO DO VALE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**INTIMAÇÃO:** Por ordem, a MMª. Doutora SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito desta Central de Execuções Fiscais de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), fica o (a) Sr. (a) Advogado (a) da Embargante **DANIELI JULIO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 208.356, com escritório localizado na PRAÇA PROFESSOR JOSÉ LANNES, Nº 40 - 8º ANDAR, PARTE A, BAIRRO BROOKLIN NOVO, CEP: 04571-100, SÃO PAULO - SP, **INTIMADO** da Decisão proferida nos autos, que INDEFERE a nomeação dos bens à penhora, devendo a embargante garantir o juízo executório atendendo a ordem do art. 835 do CPC no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, bem como para que realize cadastro junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do sistema de Processo Judicial Eletrônico – e-Proc, visto que os autos tramitam de forma eletrônica. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Dr. Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito em Substituição por esta Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório de Cível, a Ação de AÇÃO DE GUARDA DEFINITIVA C/C ALIMENTOS C/PEDIDO LIMINAR DE GUARDA E ALIMENTOS PROVISÓRIOS, Autos nº 0000227-96.2015.827.2730, tendo como Requerente Laiza Pereira da Silva e Requerido Cleison Rodrigues Torres, brasileiro, demais qualificações desconhecidas, atualmente estando em local incerto e não sabido, MANDOU CITAR o Requerido Cleison Rodrigues Torres, de todo teor da ação, para, caso queira, oferecer defesa, no prazo de 15 (quinze) dias. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob o auspício da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2016. Divina Helena de Almeida Silva, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

## **PARANÃ**

### **Diretoria do Foro**

**EDITAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 658**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã – TO, FAZ SABER que **NEDI FERREIRA DE JESUS**, brasileira, casada, do lar, RG nº 5.448.646 SSP/GO CPF nº 571.841.008-91, residente e domiciliado na Rua 16 nº 30 Setor Alto da Boa Vista, na Cidade de Palmeirópolis-To. **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-658**, do imóvel Urbano assim identificado: **Fazenda Córrego do Cedro, Lote nº 47, do Loteamento URUBU** situado no Município de **Palmeirópolis – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 19 de setembro de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio.(Interventor Judicial)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.604**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã – TO, FAZ SABER que **JOSE AIRES DA SILVA** RG nº 1.120.725 SSP/GO, CPF nº 767.426.011-91 brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Pombal, Zona Rural de PARANÃ-TO. **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-4.604**, do imóvel Rural assim identificado: **FAZENDA POMBAL**, com área de **362,2248ha**, situada no município de **Paraná – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 19 de setembro de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio.(Interventor Judicial)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 1.838**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã – TO, FAZ SABER que **GINACY GOMES DE SOUSA**, brasileiro, solteira, do lar, RG nº 248.561 SSP/TO CPF nº 765.184.001-10, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco nº 1.258 Centro de Palmeirópolis-To. **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-1.838**, do imóvel Urbano assim identificado: **Lote nº 09, Qd. 94, Av. Castelo Branco, com área de 300.00m² ( Trezentos metros quadrados)** situado na Cidade de **Palmeirópolis – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 19 de setembro de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio.(Interventor Judicial)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.703**

O Bel. **Rogério Carvalho Lucio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **JORGE LUIZ CARAMORI**, RG nº 2.158.800-SSP/PR, CPF nº 372.721.289-68, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na SHCGN 716, Bloco D, Loja 36/42, Brasília-DF, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.703, do imóvel assim identificado: **FAZENDA BOA ESPERANÇA**, com área de **7.105,6314ha**, município de **Paraná – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, **Rogério Carvalho Lucio**, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 19 de setembro de 2016. **Rogério Carvalho Lucio. (Interventor Judicial)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE PARANÃ - TO**

**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**

**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.796**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **Alencar Faria Pereira**, RG n.º3.064.5144- SSP /SP, CPF nº 269.757.018-73, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alamedas dos Colibris, nº 904, Morada Nova, Patrocínio-MG, **REQUER** com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3.796, do imóvel rural assim identificado: **FAZENDA AGROPECUARIA SÃO DOMINGOS**, com área de **869,1307ha** no Município de **Paraná-To**, Desse modo, fica eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 19 de setembro de 2016.

**Rogério Carvalho Lúcio. (Interventor Judicial)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE PARANÃ - TO**

**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**

**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.348**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã – TO, FAZ SABER que **MARIA JOSÉ DA SILVA** RG nº 717.425-SSP/GO, CPF nº 607.352.361-00 brasileira, casada, trabalhadora rural, residente e domiciliado na Rua 09, nº 727, Centro de Minaçu-GO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-4.348**, do imóvel Rural assim identificado: **FAZENDA SANTA LUZIA**, com área de **249,92.38ha**, situada no município de **Paraná – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 19 de setembro de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio. (Interventor Judicial)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE PARANÃ - TO**

**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**

**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.797**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã – TO, FAZ SABER que **LEONARDO ALEX PEREIRA** RG M-6.153.056 SSP-/SP, CPF nº796.190.106-04 brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 192, apt.402 Centro, Patrocínio-MG, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-3.797**, do imóvel Rural assim identificado: **FAZENDA AGROPÉCUARIA SÃO DOMINGOS**, com área de 1.006,4311, situada no município de **Paraná – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 19 de Setembro de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio. (Interventor Judicial)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.358**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã – TO, FAZ SABER que **ADÃO DO ROSÁRIO FERNANDES SOARES**, RG nº 18.694.907-8 SSP/MG, CPF nº 074.967.868-29, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Coronel Neca Junqueira, nº 1581, Boa Vista, Guariba-SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-2.358**, do imóvel rural assim identificado: **FAZENDA BERILO II, (Antiga Vargem de São João)**, com área de 290,40.00ha no Município de Paranã-TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 19 de setembro de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio. (Interventor Judicial)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.908**

O Bel. **Rogério Carvalho Lúcio**, Interventor do Registro de Imóveis da Comarca de Paranã – TO, FAZ SABER que **WALDIR LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, fazendeiro, RG nº 110.528 SSP/DF CPF nº 028.917.191-15, residente e domiciliado na CND 06 Lt.06 Ap.102, Taquatinga-DF. **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-2.908**, do imóvel Urbano assim identificado: **Lote nº 02, situado na Av.B,Qd.01, Setor Aeroporto, com área de 437,50m²** situada nesta Cidade de **Paraná – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Rogério Carvalho Lúcio, Interventor do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 19 de setembro de 2016. **Rogério Carvalho Lúcio. (Interventor Judicial)**

## **PIUM**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS**

ACUSADO. RENATO BORGES FREITAS

Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de (30) trinta dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 5000120.54.2012.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. **RENATO BORGES FREITAS** brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Guaraí-TO, nascido aos 25/09/1989, filho de Deuzimar Lima Freitas e Maria Aparecida Borges da Silva, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 14 caput do Código Penal c/c art. 7º inciso II da Lei 11.340/03 (duas vezes) e art. 330 do Código Penal. E como esteja incerto e não sabido, conforme evento 4, pelo senhor. Carlos José Bontempo, Oficial de Justiça desta Comarca de Pium-TO, incumbido da diligência, fica ele, por este Edital, CITADO para responder a acusação no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente Edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium, Estado do Tocantins, aos vinte e hum dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (21/09/2016). Eu, (Sebastião César P. de Sousa) Escrivão Judicial, lavrei o presente. Jorge Amancio de Oliveira Juiz de Direito.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 0002906-73.2014.827.2740 - Mandado de Segurança**

Autora: NAZARE MEDRADO DE MORAES

Advogado (a): GEORGE DE MORAES FEITOSA OAB/MA 9735

Réu: CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSITO DA 5ª CIA INDEPENDENTE DE TOCANTINOPOLIS/TO

INTIMAÇÃO da parte autora através de seu advogado do inteiro teor parte dispositiva final da r. sentença - que segue: "Ante o exposto, indefiro a inicial. Extingo o processo sem resolução do mérito (CPC, art. 487, I). Sem custas e sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF e 105 do STJ). Sentença não sujeita a reexame necessário. Transitado em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis-TO. 12 de setembro de 2016. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito". OBSERVAÇÃO: Os autos tramitam na modalidade eletrônica razão pela qual todos os documentos encontram-se disponíveis para consulta e conferência acerca da autenticidade acessando o endereço eletrônico <http://eproc.tjto.jus.br> + e-Proc 1º grau + consulta pública + rito ordinário + número do processo e chave; sendo que o Advogado para protocolizar petições deverá ser cadastrado junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, nos termos da Portaria nº 116/2011. Informações quanto ao procedimento de cadastro podem ser obtidas junto ao Suporte e-Proc - fone (63) 3218-4388.

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**AUTOS Nº: 0000717-48.2016.827.2742**

Ação: Cautelar Inominada.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: JOCICLEIA JARDIM DA SILVA

O Doutor José Eustáquio de Melo Junior MM. Juiz de Direito da Vara de Família, e Sucessões desta Cidade e Comarca de Xambioá – Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital de citação, virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e Respectiva Escrivania da Família e Sucessões se processam os autos de Ação Cautelar Inominada com Pedido Liminar de Acolhimento Institucional nº : 0000717-48.2016.827.2742, requerido pelo Ministério Público em desfavor de **JOCICLEIA JARDIM DA SILVA**, brasileira, atualmente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la em no prazo de 15 (quinze) dias na forma do art. 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, contados a partir da publicação e juntada deste autos, advertindo-a de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na vestibular pelo autor que em síntese foi o seguinte: que a menor é filha da requerida e a menor encontra-se aos cuidados da Casa de Acolhimentos Institucional Andorinhas e pelo MM. Juiz foi exarado no evento de nº 4 e 17 dos presentes autos o seguinte despacho: "Ante o exposto, **DEFIRO** os pedidos de urgência formulados para **DETERMINAR** a suspensão do poder familiar que JOCICLEIA JARDIM DA SILVA, que possui sobre sua filha **RAFAELA JARDIM DA SILVA CRUZ, DETERMINAR** o afastamento da criança **RAFAELA JARDIM DA SILVA CRUZ** do convívio familiar e o seu consequente **ACOLHIMENTO** institucional e provisório na casa de acolhimento desta cidade. Expeça-se guia de acolhimento provisório contendo: I - identificação e qualificação da criança e de seus pais ou responsáveis; II - o endereço de residência dos pais ou responsáveis, com pontos de referência; III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-la sob sua guarda; IV - motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar. Advirta-se o responsável pela casa de acolhimento que "Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei" (Art. 101, §4º, do ECA). Proceda-se à alimentação do Cadastro Judicial desta Comarca e do Sistema do e. Conselho Nacional de Justiça. Cite-se a ré com as advertências cabíveis (art. 155 e seguintes do ECA). Intime-se a parte autora. Xambioá, 30 de agosto de 2016. (as)Dr. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá -TO, aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. (16.09.2016). Eu, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária – auxiliando no cumprimento processos cíveis, que o digitei e Subscrevi. Assinado digitalmente - José Eustáquio de Melo Júnior- Juiz de Direito."

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisão**

PROCESSO SEI: 16.0.000020382-7

INTERESSADA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA/CENTRAL DE COMPRAS

ASSUNTO : SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS

DECISÃO nº 3707, de 21 de setembro de 2016

Trata-se da contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela CONTI e ASJUADMDG (eventos 1120684 e 1127677), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 1115964), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do art. 25 *caput* da Lei 8.666/93 (evento 1128061), visando à contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para disponibilização da ferramenta Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), conforme proposta sob o evento 1108813, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

**Publique-se.**

Em seguida, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho e, após, à **DCC** para coleta das assinaturas, publicação do extrato e demais providências.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**DIRETORIA GERAL**  
**Portarias**

**PORTARIA Nº 3864/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17227/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Guará e Pedro Afonso/TO, no dia 16/09/2016, com a finalidade de manutenção em condicionadores de ar nas Comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3863/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17269/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 21/09/2016, com a finalidade de manutenção em portão de ferro no Fórum da Comarca de Porto Nacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3862/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17279/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22,

descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Peixe, Natividade e Ponte Alta/TO, no período de 28 a 30/09/2016, com a finalidade de realizar vistorias nos prédios.

Art. 2º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Peixe, Natividade e Ponte Alta/TO, no período de 28 a 30/09/2016, com a finalidade de realizar vistorias nos prédios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 3861/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17280/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 1.258,94, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 46,62, por seu deslocamento de Xambioá/TO para Comarca de Ananás/TO, no período de 26 a 29/09/2016, com a finalidade de realizar audiências, proferir despachos, decisões e sentenças em substituição automática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 3859/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17281/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ruy Gomes Bucar, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 70169**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no período de 29 a 30/09/2016, com a finalidade de Equipe Especial Disciplinar irá realizar de audiência de oitiva de testemunhas arroladas pela defesa na Sindicância Decisória - SEI nº 16.0.000005451-1 (sigiloso), instaurado pela Portaria n.º 2975/2016 - DF/Miracema.

Art. 2º Conceder ao servidor **José Augusto Romano Modolo, Analista Judiciário de 2ª Instância / Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 117755**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no período de 29 a 30/09/2016, com a finalidade de Equipe Especial Disciplinar irá realizar de audiência de oitiva de testemunhas arroladas pela defesa na Sindicância Decisória - SEI nº 16.0.000005451-1 (sigiloso), instaurado pela Portaria n.º 2975/2016 - DF/Miracema.

Art. 3º Conceder ao servidor **Antonio José Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no período de 29 a 30/09/2016, com a finalidade de Equipe Especial Disciplinar irá realizar de audiência de oitiva de testemunhas arroladas pela defesa na Sindicância Decisória - SEI nº 16.0.000005451-1 (sigiloso), instaurado pela Portaria n.º 2975/2016 - DF/Miracema.

Art. 4º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no período de 29

a 30/09/2016, com a finalidade de Equipe Especial Disciplinar irá realizar de audiência de oitiva de testemunhas arroladas pela defesa na Sindicância Decisória - SEI nº 16.0.000005451-1 (sigiloso), instaurado pela Portaria n.º 2975/2016 - DF/Miracema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3858/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17284/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Filadélfia, Araguatins, Ananás, Xambioá, Axixá, Itaguatins, Tocantinópolis, Wanderlândia, Augustinópolis e Goiatins/TO, no período de 26/09/2016 a 01/10/2016, com a finalidade de conduzir servidor na entrega de extintores de incêndio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3856/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17285/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilson Feliciano de Souza Junior, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353141**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Dianópolis/TO, no dia 23/09/2016, com a finalidade de acompanhar o recolhimento e o transporte das armas de fogo, munições, que estão no Fórum da Comarca, conforme SEI 16.0.000021926-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3855/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17287/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elizangela Francisca de Abreu Putencio, Colaborador Eventual / Assistente Social**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Formoso do Araguaia/TO, no período de 22 a 24/09/2016, com a finalidade de realizar estudo social junto às famílias envolvidas nos processos 5000437-03.2012.827.2719; 5000573-97.2012.827.2719; 5000942-91.2012.827.2719; 5001053-41.2013.827.2719, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**



**PORTARIA Nº 3851/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17272/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 14 a 16/09/2016, com a finalidade de ministrar atividades da Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, responsável pela disciplina Ética Judicial, conforme SEI nº 16.0.000021707-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3850/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17277/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raisa Damasceno Junqueira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352958**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeirópolis/TO para Gurupi/TO, no período de 14 a 16/09/2016, com a finalidade de ministrar atividades da Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, responsável pela disciplina Técnicas e Práticas da Atividade Judicial (Penal e Civil) (transversal), conforme SEI 16.0.000021707-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3849/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17259/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352644**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso/TO, no dia 21/09/2016, com a finalidade de transportar equipamento de informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3848/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17271/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joseli Zangirolami, Colaborador Eventual / Servidora Voluntária Vara Cível**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Aurora do Tocantins/TO, no dia 13/09/2016, com a finalidade de para realizar as audiências de conciliação, conforme SEI 16.0.000021204-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3847/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de setembro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 17119/2016, RESOLVE: **retificar** a Portaria 3653/2016, publicada no DJ 3887 de 12/09/2016, para **onde se lê**:

Conceder à Magistrada **Grace Kelly Sampaio, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 75252**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/09/2016, com a finalidade de atender convocação da CGJUS - Ofício circular nº 120/2016 - SEI n. 16.0.000019940-4.

Conceder ao servidor **Elson Lazaro Bernades, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353132**, o valor de R\$ 734,98, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 18 a 20/09/2016, com a finalidade de acompanhar o magistrado na convocação da CGJUS - Ofício circular nº 120/2016 - SEI n. 16.0.000019940-4, **leia-se**:

Conceder à Magistrada **Grace Kelly Sampaio, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 75252**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 19/09/2016, com a finalidade de atender convocação da CGJUS - Ofício circular nº 120/2016 - SEI n. 16.0.000019940-4.

Conceder ao servidor **Elson Lazaro Bernades, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353132**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 19/09/2016, com a finalidade de acompanhar o magistrado na convocação da CGJUS - Ofício circular nº 120/2016 - SEI n. 16.0.000019940-4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 392/2016**

**PROCESSO: 16.0.000016719-7**

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do estado do Tocantins, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

**ALUNO/RESIDENTE:** Cleonicio Ferreira Lacerda Lima Filho

**OBJETO:** Formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o (a) ALUNO (A) RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O período de duração/vigência do estágio/residência jurídica, será de 17/08/2016 até 17/08/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:****TERMO DE COMPROMISSO Nº 391/2016****PROCESSO: 16.0.000016721-9****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do estado do Tocantins, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.**ALUNA/RESIDENTE:** Keycila Karyne Oliveira de Sá**OBJETO:** Formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o (a) ALUNO (A) RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O período de duração/vigência do estágio/residência jurídica, será de 17/08/2016 até 17/08/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:****TERMO DE COMPROMISSO Nº 422/2016****PROCESSO: 16.0.000017162-3****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do estado do Tocantins, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.**ALUNA/RESIDENTE:** Argeline Sousa Rocha**OBJETO:** Formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o (a) ALUNO (A) RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O período de duração/vigência do estágio/residência jurídica, será de 17/08/2016 até 17/08/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:****TERMO DE COMPROMISSO Nº 390/2016****PROCESSO: 16.0.000017155-0****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do estado do Tocantins, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.**ALUNA/RESIDENTE:** Beatriz Oliveira da Silva**OBJETO:** Formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o (a) ALUNO (A) RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O período de duração/vigência do estágio/residência jurídica, será de 17/08/2016 até 17/08/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:****TERMO DE COMPROMISSO Nº 381/2016****PROCESSO: 16.0.000016714-6****CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do estado do Tocantins, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.**ALUNA/RESIDENTE:** Kamilla Aparecida Borghetti**OBJETO:** Formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o (a) ALUNO (A) RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O período de duração/vigência do estágio/residência jurídica, será de 17/08/2016 até 17/08/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 434/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000013986-0

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do estado do Tocantins, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

**ALUNA/RESIDENTE:** Bruna Anatalia Reis Santos

**OBJETO:** Formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o (a) ALUNO (A) RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O período de duração/vigência do estágio/residência jurídica, será de 17/08/2016 até 17/08/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 425/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000017153-4

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do estado do Tocantins, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

**ALUNA/RESIDENTE:** Flaviane Pereira de Oliveira Carvalho

**OBJETO:** Formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o (a) ALUNO (A) RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O período de duração/vigência do estágio/residência jurídica, será de 17/08/2016 até 17/08/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 370/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000017657-9

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do estado do Tocantins, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

**ALUNA/RESIDENTE:** Suiane Rodrigues da Silva

**OBJETO:** Formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o (a) ALUNO (A) RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O período de duração/vigência do estágio/residência jurídica, será de 17/08/2016 até 17/08/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 420/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000016715-4

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do estado do Tocantins, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

**ALUNA/RESIDENTE:** Caroline Suarte Barbosa

**OBJETO:** Formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o (a) ALUNO (A) RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O período de duração/vigência do estágio/residência jurídica, será de 17/08/2016 até 17/08/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 428/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000017159-3

**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do estado do Tocantins, com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

**ALUNA/RESIDENTE:** Nayanna Carvalho Navega

**OBJETO:** Formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e o (a) ALUNO (A) RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** O período de duração/vigência do estágio/residência jurídica, será de 17/08/2016 até 17/08/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

## **ESMAT**

### **Edital**

EDITAL nº 075, de 2016 – Autos SEI nº 16.0.000020525-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), no uso de suas atribuições, dispõem sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Curso Básico de Mediação e Conciliação**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### 1. DADOS GERAIS

**Curso:** Curso Básico de Mediação e Conciliação

**Objetivo:** Capacitar os participantes em Conciliação e Mediação, com vista à consolidação da Política Judiciária de Tratamento Adequado dos Conflitos, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, e à realização de uma forma satisfatória da Semana Nacional de Conciliação, já programada pelo Conselho Nacional de Justiça, para acontecer no período 21 a 25 de novembro próximo vindouro.

**Período de inscrições:** De 23 a 29 de setembro de 2016, podendo encerrar assim que as vagas forem preenchidas.

**Inscrições:** Todas as inscrições serão realizadas pelos interessados por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV), com base nas informações publicadas em Edital próprio;

Será limitado o número de inscrição a até 3 vezes o quantitativo de vagas ofertadas para o público alvo;

O candidato que for servidor e desejar participar deverá cientificar o chefe imediato sobre o teor do Edital, a fim de que lhe seja dado conhecimento do estágio;

Os estudantes e profissionais deverão registrar, previamente, na Secretaria do Fórum de suas respectivas comarcas, o interesse em participar do curso, exceto a comarca de Palmas. Após, deverão inscrever-se no *site*, conforme descrito no item anterior;

As inscrições dos professores das instituições de ensino conveniadas serão validadas pela Coordenação do Nupemec;

A inscrição dos estudantes estará condicionada à entrega de documento que comprove a matrícula no curso de Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração de Empresas, cursando a partir do 5º período; e a dos profissionais mediante entrega do certificado de conclusão do respectivo curso;

Tais documentos deverão ser apresentados nos fóruns ou Cejusc da comarca em que o interessado se inscreveu. Na comarca de Palmas, os documentos deverão ser apresentados na Secretaria Acadêmica da Esmat, até o dia 30 de setembro do corrente ano;

A confirmação da inscrição dos estudantes e profissionais estará condicionada à validação da relação de inscritos pelo *site*, pelo(a) juiz(a) coordenador(a) dos Cejuscs ou diretor de Foro;

A Diretoria do Fórum e cada Cejusc terão até o dia 3 de outubro para encaminhar à Esmat via SEI nº 16.0.000020525-0 a relação dos candidatos aptos a fazerem o curso; para matrícula;

Após, será publicada a relação dos inscritos no Diário da Justiça e no site da Esmat.

**Público-Alvo:** Servidores, conciliadores do Poder Judiciário Tocantinense, profissionais e estudantes dos cursos de Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração de Empresas, a partir do 5º período dos respectivos cursos, e professores indicados pelas Faculdades Conveniadas com o Poder Judiciário Tocantinense.

**Carga horária:** 116 horas-aula

**Período de Realização:** De 7 de outubro a 7 de dezembro de 2016, conforme discriminado no item 5.

**Modalidade:** À Distância

**Local:** Salas de aula da Esmat e 31 comarcas do interior do estado do Tocantins, e interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat (AVA).

## 2. NÚMERO DE VAGAS: 318

2.1 A distribuição das vagas foi realizada de acordo com as solicitações dos juízes diretores dos Foros, coordenadores de Cejuscs e coordenadora do Nupemec;

2.2 Distribuição das vagas:

	COMARCA	VAGAS
<b>3ª ENTRÂNCIA</b>		
1	Araguaína	30
2	Araguatins	5
3	Arraias	3
4	Colinas do Tocantins	20
5	Dianópolis	15
6	Guaraí	20
7	Gurupi	15
8	Miracema do Tocantins	5
9	Palmas	40
10	Paraíso do Tocantins	Não solicitou vaga
11	Pedro Afonso	5
12	Porto Nacional	Não solicitou vaga
13	Taguatinga	6
14	Tocantinópolis	10
<b>2ª ENTRÂNCIA</b>		
1	Alvorada	7
2	Ananás	4
3	Araguaçu	Não solicitou vaga
4	Arapoema	Não solicitou vaga
5	Augustinópolis	10
6	Colmeia	5
7	Cristalândia	5
8	Filadélfia	3
9	Formoso do Araguaia	14
10	Itaguatins	5
11	Miranorte	20
12	Natividade	6
13	Palmeirópolis	Não solicitou vaga
14	Paraná	6
15	Peixe	Não solicitou vaga

16	Xambioá	5
<b>1ª ENTRÂNCIA</b>		
1	Almas	5
2	Araguacema	5
3	Aurora do Tocantins	Não solicitou vaga
4	Axixá do Tocantins	10
5	Figueirópolis	10
6	Goiatins	Não solicitou vaga
7	Itacajá	2
8	Novo Acordo	Não solicitou vaga
9	Pium	Não solicitou vaga
10	Ponte Alta do Tocantins	5
11	Tocantínia	Não solicitou vaga
12	Wanderlândia	5
<b>FACULDADES CONVENIADAS</b>		
1	Universidade do Tocantins (UNITINS)	3
2	Faculdade de Palmas (FAPAL)	3
3	Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo (IEPO)	3
4	Universidade de Gurupi (UNIRG)	3
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>318 VAGAS</b>

### 3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Ser servidor do Poder Judiciário Tocantinense, especialmente os conciliadores;

3.2 Ser advogado, assistente social, psicólogo ou administrador de empresas.

3.3 Ser estudante dos cursos de Direito, Serviço Social, Psicologia e Administração de Empresas, cursando a partir do 5º período;

3.4 Ser professor de ao menos uma das faculdades conveniadas com o Tribunal de Justiça para implantação de Cejuscs em suas instituições, devidamente indicados, via ofício, à Coordenação do Nupemec.

### 4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Os alunos deverão participar das atividades programadas conforme descrição no item 6 deste edital.

4.2 A aferição de nota dos alunos dar-se-á mediante a realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), quais sejam: avaliações objetivas de todos os módulos e envio do relatório final do estágio.

4.3 A frequência no curso será computada pela participação dos alunos nas telessalas, durante as transmissões das seis aulas descritas na estrutura curricular do curso, bem como nos fóruns de cada módulo. A participação nos fóruns é obrigatória para o cômputo da frequência.

4.4 Ressalta-se que o não envio do relatório de estágio ocasionará a reprovação do aluno, mesmo que tenha frequência e nota.

4.5 Todas as atividades desenvolvidas no AVA serão validadas pelo próprio sistema, as quais servirão de respaldo para a certificação dos concluintes.

4.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas neste Edital.

4.7 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

### 5. CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data	Horário/Período	CH	Conteúdo Programático
<b>Ambientação</b>	De 7 a 9/10/2016	1h por dia	3h/a	Período de ambientação ao sistema <i>moodle</i> para

				apresentação do curso, com tutoriais e fórum para os alunos se conhecerem.
<b>MÓDULO I</b>	10/10/2016	Das 9h às 11h	7h/a	Transmissão Aula 1 – Tema: <b>Acesso à Justiça, Estado Democrático de Direito e Mudança de Paradigma Judicial.</b> Professora Umbelina Lopes Pereira Retransmissão da aula do período matutino
		Das 14h às 16h		
	De 10 a 16/10/2016	1h por dia	Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva.	
<b>MÓDULO II</b>	17/10/2016	Das 9h às 11h	7h/a	Transmissão Aula 2 – Tema: <b>Teoria do Conflito e a Teoria da Comunicação.</b> Professor Maicon Rodrigo Tauchert Retransmissão da aula do período matutino
		Das 14h às 16h		
	De 17 a 23/10/2016	1h por dia	Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva.	
<b>MÓDULO III</b>	24/10/2016	Das 9h às 11h	7h/a	Transmissão Aula 3 – Tema: <b>Instrumentos Normativos em Resolução Consensual de Conflitos.</b> Carleane L. Souza Retransmissão da aula do período matutino
		Das 14h às 16h		
	De 24 a 30/10/2016	1h por dia	Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva	
<b>MÓDULO IV</b>	31/10/2016	Das 9h às 11h	7h/a	Transmissão Aula 4 – Tema: <b>Mediação e Conciliação no Novo CPC.</b> Professora Umbelina Lopes Pereira Retransmissão da aula do período matutino
		Das 14h às 16h		
	De 31/10 a 6/11/2016	1h por dia	Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva.	
<b>MÓDULO V</b>	4/11/2016	Das 9h às 11h	9h/a	Transmissão Aula 5 – Tema: <b>Técnicas de Mediação e Conciliação – I</b> Professor Mauro José Gaglietti Retransmissão da aula do período matutino
		Das 14h às 16h		
	De 4 a 10/11/2016	Das 9h às 11h	Interatividades no AVA – Videoaulas (2 horas-aula). Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva.	
<b>MÓDULO VI</b>	7/11/2016	Das 9h às 11h	7h/a	Transmissão Aula 6 – Tema: <b>Técnicas de Mediação e Conciliação – II</b> Professora Fernanda Duarte da Costa Valadares Retransmissão da aula do período matutino
		Das 14h às 16h		
	De 7 a 13/11/2016	Das 9h às 11h	Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva.	
<b>MÓDULO VII</b>	14/11/2016	Das 9h às 11h	7h/a	Transmissão Aula 7 – Tema: <b>Aspectos Práticos e Noções da Mediação Familiar</b> Professoras Indira Matos e Paola Lazzaretti Retransmissão da aula do período matutino
		Das 14h às 16h		
	De 14 a 20/11/2016	Das 9h às 11h	Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e Avaliação Objetiva.	
<b>Avaliação de reação</b>	De 21 a 22/11/2016	1h por dia	2h/a	Período para avaliação do curso e da metodologia adotada.
<b>Carga-horária teórica</b>	<b>56 horas-aula</b>			

**PRÁTICA – ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Nas comarcas em que há os Cejuscs, os estágios serão realizados nos referidos centros.



Nas demais comarcas, os estágios serão realizados nos respectivos fóruns.

Cada aluno deverá realizar o estágio obedecendo às seguintes etapas, distribuídas em três funções:

a) **OBSERVADOR** – 20 horas-aula;

Período em que ficará assistindo às audiências e receberá noções sobre o funcionamento do Processo Eletrônico e-Proc e das audiências.

b) **COCONCILIADOR** ou **COMEDIADOR** – 20 horas-aula;

Deverá auxiliar no pregão, na elaboração dos termos de audiência e no atendimento pré-processual.

c) **CONCILIADOR** ou **MEDIADOR** – 20 horas-aula.

Período Estágio	<b>De 17/10 a 7/12/2016</b>
<b>Carga-horária estágio</b>	<b>60 horas-aula</b>
<b>Carga-horária total</b>	<b>116 horas-aula</b>

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

6.2 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o inscrito à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

6.3 A partir da confirmação da inscrição no curso, o inscrito deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2016.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 074, de 2016, SEI Nº 16.0.000017769-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, conferidas nos autos **SEI nº 16.0.000017769-9**, dispõe sobre a homologação dos candidatos às vagas destinadas à comunidade jurídica na **Pós-Graduação em Teoria da Decisão Judicial – Turma II –**, aptos a fazerem a prova discursiva e entrevista, mediante as condições determinadas no Edital nº 69, de 2016, e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue.

### 1. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

1.1 Público-Alvo: Comunidade jurídica, discriminado por ordem alfabética:

Número	NOME
1.	ANDRESSA LOPES BOTELHO
2.	DAYANA LOPES DE SÁ
3.	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES
4.	GABRIELA ARANTES PINHEIRO
5.	INDIARA ANDRESSA DE MELLO VITOR
6.	NYRON NYON SKHYLTZ BEZERRA SOUSA
7.	PATRÍCIA ALVES XAVIER

8.	PAULO ANDRÉ DE SOUSA GRATÃO
9.	RAIANNE NUNES RODRIGUES
10.	SABRINA DE FÁTIMA GOMES DA CUNHA
11.	SILVANEIA GAMA E SOUSA
12.	VINICIUS PINHEIRO MARQUES
13.	VÍTOR HUGO PÓVOA VILLAS BOAS

## 2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DISCURSIVA

2.1 Candidatos com inscrição homologada, conforme item 1 do presente Edital, para realização da prova escrita, consoante quadro abaixo:

FASES	ATIVIDADE	DIA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
2ª Fase	Prova Discursiva	26/9/2016	Das 8h às 12h	Escola Superior da Magistratura Tocantinense Edifício Amaro Empresarial - 103 Norte, Rua NO 11 com Av. NS 01, Lote 02 – Plano-Diretor Norte – CEP: 77001-036 – Palmas-TO
3ª Fase	Entrevista	26/9/2016	Das 14h às 18h	
		27/9/2016	Das 8h às 12h	

2.2 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência e de posse de um documento de identificação com foto e caneta esferográfica **azul**;

2.3 As provas terão início pontualmente às 8h. Não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

2.4 A equipe organizadora do Processo Seletivo fará o registro de duração do tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos;

2.5 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar do local de realização das provas após assinatura conjunta da ata de registro;

2.6 Não haverá, por motivo algum, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

2.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato;

2.8 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou outro material de consulta, códigos e/ou legislação;

2.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

2.10 A equipe organizadora do Processo Seletivo recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas;

2.11 A equipe organizadora do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

## 3. DA ORDEM DOS CANDIDATOS À ENTREVISTA

3.1 Os candidatos deverão comparecer à entrevista nos seguintes dias e horários, conforme estabelecido abaixo:

DIA E HORÁRIO
---------------

	NOME
26/9/2016  Das 14h às 18h	ANDRESSA LOPES BOTELHO
	DAYANA LOPES DE SÁ
	DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES
	GABRIELA ARANTES PINHEIRO
	INDIARA ANDRESSA DE MELLO VITOR
	NYRON NYON SKHYLTZ BEZERRA SOUSA
DIA E HORÁRIO	NOME
27/9/2016  Das 8h às 12h	PATRÍCIA ALVES XAVIER
	PAULO ANDRÉ DE SOUSA GRATÃO
	RAIANNE NUNES RODRIGUES
	SABRINA DE FÁTIMA GOMES DA CUNHA
	SILVANEIA GAMA E SOUSA
	VINICIUS PINHEIRO MARQUES
	VÍTOR HUGO PÓVOA VILLAS BOAS

3.2 Qualquer pedido em relação à alteração de dia e horário para realização da entrevista, deverá ser solicitado à equipe organizadora, por meio do e-mail: nufam@tjto.jus.br.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2016.

**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**  
Segundo Diretor Adjunto da ESMAT

### **Portaria**

#### **PORTARIA Nº 012/2016/ESMAT**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar professor auxiliar na Pós-Graduação em Teoria da Decisão Judicial – Turma II –, para correção da prova escrita e realização das entrevistas do público-alvo que integra a comunidade jurídica;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 69, de 2016, item 6.5, que dispõe sobre a indicação pelo diretor geral da Esmat;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os assessores jurídicos Glacielle Borges Torquato e Spencer Vampré, sem prejuízo de suas funções, como professores auxiliares do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teoria da Decisão Judicial – Turma II –, da Esmat.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2016

**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**  
Diretor Geral da Esmat em substituição

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**  
**Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVSON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)